

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026 - DISPENSA DE VALOR Nº 008/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

CONTRATAÇÃO: 927855 - 15/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, situada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho – PE, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 01/09/2026, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	contratacaodireta.paudalho@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/avisos-dispensas-de-licitacao

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **AQUISIÇÃO DE OBRAS ANTIRRACISTAS PARA UTILIZAÇÃO PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAUDALHO-PE**. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do poder Executivo Municipal de Paudalho/PE, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 12.361.1201.2890.0000 – 12.122.1201.2889.0000 - 33.90.30 – 33.90.32

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 62.739,30 (Sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 008/2026-(FME)**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: **01/09/2026 às 14:00h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.9 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.10 Qualificação Econômico-Financeira

4.2.10.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da empresa, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

4.2.11 Qualificação Técnica

4.2.11.1 Deverá ser apresentado atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, acompanhados de suas respectivas notas fiscais, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa participante efetuou o fornecimento de itens compatível(eis), em características e quantidades, com o objeto do presente processo.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.



4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Paudalho - PE, 26 de Agosto de 2026.

RAFAEL SOARES
DE
LIMA:06618434408

Assinado de forma digital por
RAFAEL SOARES DE
LIMA:06618434408
Dados: 2026.08.26 11:43:14
-03'00'

Rafael Soares de Lima
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a **AQUISIÇÃO DE OBRAS ANTIRRACISTAS PARA UTILIZAÇÃO PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAUDALHO-PE**, conforme as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 10.639/2003, Lei nº 11.645/2008, Base Nacional Comum Curricular – BNCC e demais normas aplicáveis à matéria.

A contratação visa fortalecer as políticas públicas educacionais voltadas à promoção da igualdade racial, disponibilizando suporte pedagógico adequado aos profissionais da educação da rede municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na aquisição de livros físicos voltados à temática antirracista, compreendendo obras pedagógicas, acadêmicas e literárias destinadas ao desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas e ao fortalecimento da formação continuada dos professores da rede municipal.

Nesse sentido, a contratação compreenderá: fornecimento das obras; entrega dos materiais; garantia de originalidade e qualidade editorial; observância das especificações técnicas; substituição de itens defeituosos ou em desconformidade.

4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado editorial.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, quando aplicável, o procedimento previsto no §3º do referido artigo, com seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

5.1 JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a natureza da contratação, o quantitativo previamente definido e a ausência de necessidade de contratações futuras sucessivas, não se mostra vantajosa a adoção do Sistema de Registro de Preços, sendo mais adequada a contratação direta para atendimento da demanda específica da Secretaria Municipal de Educação.

5.2 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor observará:

- I – compatibilidade do objeto social da empresa com o objeto da contratação;
- II – atendimento integral das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- III – apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- IV – comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- V – capacidade de fornecimento do objeto dentro das condições e prazos estabelecidos.

6. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Plano de Contratação Anual do Fundo Municipal de Educação de Paudalho para o ano de 2026, não foi elaborado.

7. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

Os títulos foram definidos pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, especialmente pela coordenação responsável pelas políticas de Educação para as Relações Étnico-Raciais, considerando critérios de relevância pedagógica, reconhecimento literário, alinhamento à BNCC e às necessidades da formação continuada dos docentes.

	OBRA	AUTOR(A)	EDITORA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	Como ser um educador antirracista	Bárbara Carine	Planeta	30	R\$59,90	R\$1.797,00
2	Pequeno manual antirracista	Djamila Ribeiro	Companhia das Letras	30	R\$53,91	R\$1.617,30
3	O perigo de uma história única	Chimamanda Ngozi Adichie	Companhia das Letras	30	R\$57,90	R\$1.737,00
4	Não basta não ser racista. Sejamos antirracista	Robin DiAngelo	Faro Editorial	30	R\$49,90	R\$1.497,00
5	O pequeno príncipe preto	Rodrigo França	Nova Fronteira	30	R\$69,90	R\$2.097,00
6	Lápis novos para todos os povos	Jonas Ribeiro	Elementar	30	R\$61,00	R\$1.830,00
7	A pele que eu tenho	Bell Hooks	Boitatá	30	R\$55,00	R\$1.650,00
8	O pacto da branquitude	Cida Bento	Companhia das Letras	30	R\$59,90	R\$1.797,00
9	Olhos D'água	Conceição Evaristo	Pallas	30	R\$35,00	R\$1.050,00
10	Escrevivências	Conceição Evaristo	Pallas	30	R\$79,90	R\$2.397,00
11	Não vou mais lavar os pratos	Cristiane Sobral	Malê	30	R\$48,00	R\$1.440,00
12	Quarto de despejo	Carolina Maria de Jesus	Ática	30	R\$101,00	R\$3.030,00
13	Torto arado	Itamar Vieira Júnior	Todavia	30	R\$89,90	R\$2.697,00
14	Outra educação é possível	Luana Tolentino	Mazza	30	R\$54,00	R\$1.620,00
15	O avesso da pele	Jeferson Tenório	Companhia das Letras	30	R\$79,90	R\$2.397,00
16	Amoras	Emicida	Companhia das Letrinhas	30	R\$49,90	R\$1.497,00
17	Quando me descobri negra	Bianca Santana	SESI-SP	30	R\$54,90	R\$1.647,00
18	Um defeito de cor	Ana Maria Gonçalves	Record	30	R\$119,90	R\$3.597,00
19	Todo mundo é misturado	Beth Cardoso	Moderna	30	R\$67,90	R\$2.037,00
20	Na minha pele	Lázaro Ramos	Objetiva	30	R\$69,90	R\$2.097,00
21	O genocídio do negro brasileiro	Abdias Nascimento	Perspectiva	30	R\$74,90	R\$2.247,00
22	Racismo e antirracismo na educação	Eliane Cavalleiro	Selo Negro	30	R\$72,60	R\$2.178,00
23	Uma história feita por mãos negras	Beatriz Nascimento	Zahar	30	R\$87,90	R\$2.637,00
24	O black power de Akin	Kiusam de Oliveira	Peirópolis	30	R\$62,00	R\$1.860,00

25	Pele negra, máscaras brancas	Frantz Fanon	Ubu	30	R\$79,90	R\$2.397,00
26	As Tranças de Bintou	Sylviane A. Diouf	Cosac Naify	30	R\$64,90	R\$1.947,00
27	Meu Crespo é de Rainha	Bell Hooks	Boitatá	30	R\$55,00	R\$1.650,00
28	O Cabelo de Lelê	Valéria Belém	Companhia Editora Nacional	30	R\$77,50	R\$2.325,00
29	O Que é Lugar de Fala?	Djamila Ribeiro	Letramento	30	R\$199,00	R\$5.970,00
VALOR TOTAL						R\$62.739,30

O valor máximo admitido para a contratação é de **R\$ 62.739,30 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)**.

O preço de referência foi obtido a partir de pesquisa de preço, devidamente realizada junto ao mercado editorial, considerando valores praticados por fornecedores especializados e plataformas de comercialização de livros, bem como sítios eletrônicos especializados e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa 65/2021.

O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, exclusivamente para fins de garantia, fiscalização, pagamento e demais procedimentos administrativos vinculados à execução contratual.

8. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade de 30 exemplares por obra foi definida considerando: as 30 unidades escolares da rede municipal que serão contempladas; a necessidade de formação dos profissionais da educação; a importância de disponibilizar obras antirracistas para os alunos; a utilização compartilhada do acervo pedagógico; a disponibilidade orçamentária da Administração Pública.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os livros deverão:

- ✓ Ser novos, originais e sem uso;
- ✓ Estar em perfeito estado de conservação;
- ✓ Possuir ISBN válido;
- ✓ Estar em língua portuguesa;
- ✓ Possuir pertinência temática com educação antirracista, diversidade étnico-racial e inclusão;
- ✓ Apresentar qualidade editorial adequada.

A contratada deverá:

- ✓ Possuir regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- ✓ Responsabilizar-se pela entrega integral do objeto;
- ✓ Substituir itens defeituosos ou em desconformidade.

9.1 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Serão desclassificadas propostas que:

- Apresentem preços superiores ao valor estimado;
- Conttenham livros diferentes dos especificados;
- Apresentem edições divergentes sem justificativa;
- Apresentem ISBN diverso quando houver alteração substancial da obra.

9.2 DA VEDAÇÃO À SUBSTITUIÇÃO DAS OBRAS:

Considerando que a seleção das obras decorreu de análise técnica realizada pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, somente será admitida a substituição de títulos nas hipóteses de

comprovada indisponibilidade editorial, esgotamento de estoque ou descontinuidade da publicação, mediante justificativa formal do fornecedor e prévia aprovação da Administração, devendo a obra substituta possuir equivalência temática e pedagógica.

10. DA ENTREGA E EXECUÇÃO:

Os itens descritos neste Termo **deverão ser entregues à CONTRATANTE no prazo máximo de até 35 (trinta e cinco) dias úteis**, contados a partir da data de assinatura contratual.

O transporte e a entrega dos itens, objeto deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereço do destinatário.

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, com o seguinte endereço **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Praça Pedro Coutinho, 68, Centro, Paudalho/PE**, dentro do prazo definido.

O recebimento do objeto ocorrerá:

- I. Provisoriamente, no ato da entrega, para conferência quantitativa;
- II. Definitivamente, após conferência qualitativa e verificação da conformidade dos itens com as especificações deste Termo de Referência.

Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rejeitar os itens entregues em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 07 (sete) dias úteis. Caso a substituição dos itens não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

O aceite dos itens pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas em legislação pertinente.

11. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Venda / Fatura juntamente com a comprovação de entrega do item.

O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto do recebimento do produto e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Quaisquer dos documentos citados acima que apresentarem incorreção, serão devolvidos à empresa CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

Para subsidiar a emissão de Nota Fiscal, segue abaixo os dados:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 29.355.454/0001-67

Endereço: **Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho – PE**

12. GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

O acompanhamento e a fiscalização do instrumento contratual firmado, ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria de Educação. serão feitos pelos servidores:

A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas do Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fornecedor.

14. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO:

Não será exigida garantia contratual, considerando a baixa complexidade da contratação, o reduzido risco da execução e o pequeno vulto do contrato, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Secretaria de Educação de Paudalho/PE obriga-se a:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; e
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à CONTRATADA:

- a) Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;
- c) Entregar os itens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência do Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução dos serviços;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- g) Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Informar à CONTRATANTE, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
- i) Deve a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objeto do presente Termo, no que couber;
- j) A CONTRATADA deverá observar integralmente as normas de proteção ao trabalho do menor, sendo vedada a utilização de mão de obra infantil ou em condições proibidas pela Constituição Federal, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

18.1. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As empresas interessadas deverão apresentar sua Proposta de Preços incluindo todos os custos diretos e indiretos pertinentes à contratação, todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como despesas com comissões, pessoal, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de quaisquer naturezas;

A proposta deverá conter:

- Identificação da licitante; Razão social e CNPJ
- Preço unitário e preço global
- Prazo de validade, de no mínimo 45 dias.
- Assinatura do representante legal da empresa.

A empresa estará apta através da seguinte comprovação:

a. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

II. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

III - Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (declaração de que não emprega menor).

b. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da empresa. Considerando-se a empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco;

IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da empresa;

V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

VI. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Caso a participante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

c. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da empresa, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

d. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentado atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, acompanhados de suas respectivas notas fiscais, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa participante efetuou o fornecimento de itens compatível(eis), em características e quantidades, com o objeto do presente processo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Para fazer face às despesas serão utilizados recursos do orçamento geral do exercício corrente, conforme as classificações que se seguem:

12.361.1201.2890.0000 – 12.122.1201.2889.0000 - 33.90.30 – 33.90.32

20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Deverão ser observadas práticas sustentáveis na cadeia produtiva editorial, incluindo:

- ✓ utilização de papel certificado FSC ou equivalente;
- ✓ racionalização de embalagens;
- ✓ descarte ambientalmente adequado de resíduos;
- ✓ responsabilidade socioambiental dos fornecedores.

O atendimento a essas diretrizes será considerado um diferencial qualitativo e poderá ser monitorado ao longo da execução do contrato, contribuindo para o compromisso institucional da Administração Pública com a responsabilidade socioambiental.

21. DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Administração ou infrações contidas no art. nº 155 da Lei Federal n. 14.133/21, resguardado o devido

processo legal, poderá acarretar as sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei, obedecendo a ordem elencada abaixo:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As sanções serão aplicadas gradativamente, observando-se a gravidade da infração, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observando o disposto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

22. FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Paudalho-PE para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

Paudalho, 12 de Agosto de 2026

Ana Margarete Carneiro
Gerente de Desenvolvimento da Educação
Matricula nº 41.330

Mayara Emanuelle de França Silva
Coordenadora Pedagógica
Matricula nº47.666

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRAS ANTIRRACISTAS PARA UTILIZAÇÃO PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAUDALHO-PE.

	OBRA	AUTOR(A)	EDITORA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	Como ser um educador antirracista	Bárbara Carine	Planeta	30		
2	Pequeno manual antirracista	Djamila Ribeiro	Companhia das Letras	30		
3	O perigo de uma história única	Chimamanda Ngozi Adichie	Companhia das Letras	30		
4	Não basta não ser racista. Sejamos antirracista	Robin DiAngelo	Faro Editorial	30		
5	O pequeno príncipe preto	Rodrigo França	Nova Fronteira	30		
6	Lápis novos para todos os povos	Jonas Ribeiro	Elementar	30		
7	A pele que eu tenho	Bell Hooks	Boitatá	30		
8	O pacto da branquitude	Cida Bento	Companhia das Letras	30		
9	Olhos D´´água	Conceição Evaristo	Pallas	30		
10	Escrevivências	Conceição Evaristo	Pallas	30		
11	Não vou mais lavar os pratos	Cristiane Sobral	Malê	30		
12	Quarto de despejo	Carolina Maria de Jesus	Ática	30		
13	Torto arado	Itamar Vieira Júnior	Todavia	30		
14	Outra educação é possível	Luana Tolentino	Mazza	30		
15	O avesso da pele	Jeferson Tenório	Companhia das Letras	30		
16	Amoras	Emicida	Companhia das Letrinhas	30		
17	Quando me descobri negra	Bianca Santana	SESI-SP	30		
18	Um defeito de cor	Ana Maria Gonçalves	Record	30		
19	Todo mundo é misturado	Beth Cardoso	Moderna	30		
20	Na minha pele	Lázaro Ramos	Objetiva	30		
21	O genocídio do negro brasileiro	Abdias Nascimento	Perspectiva	30		
22	Racismo e antirracismo na educação	Eliane Cavalleiro	Selo Negro	30		
23	Uma história feita por mãos negras	Beatriz Nascimento	Zahar	30		
24	O black power de Akin	Kiusam de Oliveira	Peirópolis	30		
25	Pele negra, máscaras brancas	Frantz Fanon	Ubu	30		
26	As Tranças de Bintou	Sylviane A. Diouf	Cosac Naify	30		
27	Meu Crespo é de Rainha	Bell Hooks	Boitatá	30		



28	O Cabelo de Lelê	Valéria Belém	Companhia Editora Nacional	30		
29	O Que é Lugar de Fala?	Djamila Ribeiro	Letramento	30		
VALOR TOTAL						

A empresa _____, vem por meio desta apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o fornecimento do objeto acima em referência.

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Para tanto, nos propomos a fornecer os itens descritos pelo preço global de R\$ _____
(_____).

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

Representante Legal:

Conta Corrente / Agência / Banco:

Local, Data, Razão Social, CNPJ
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).
Observação: emitir em papel que identifique a empresa.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0xx/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0xx/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE E A EMPRESA _____.

Contrato de fornecimento de bens que firmam, de um lado, o **Fundo Municipal de Educação de Paudalho**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede xxxxxx (endereço), neste ato representada por sua Secretária, a Sra. xxxxxxxxxxxxxx, brasileira, estado civil xxx, portadora do CPF xxxxx, residente e domiciliada na xxxxx, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada _____, neste ato representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente negócio jurídico, decorrente de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2026, por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0xx/2026, e em conformidade com as disposições contidas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas atualizações, e mediante as cláusulas e condições a seguir postas.

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 655 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a aquisição de obras antirracistas para utilização pedagógica e formação continuada dos professores da rede municipal de ensino de Paudalho-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Termo de Referência e a Proposta apresentada pela ora contratada, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
O fornecimento deverá ocorrer no prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, no endereço informado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, o Fundo Municipal de Educação de Paudalho -PE, pagará ao contratado o valor de **R\$ ******* (*****).

O pagamento deverá ser efetuado em **única parcela após o fornecimento integral do objeto**, em até 30 (trinta) dias após a entrega da mesma no setor financeiro do FME, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o devido atesto do Gestor ou Fiscal do Contrato:

	OBRA	AUTOR(A)	EDITORA	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR.TOTAL
1	Como ser um educador antirracista	Bárbara Carine	Planeta	30		
2	Pequeno manual antirracista	Djamila Ribeiro	Companhia das Letras	30		
3	O perigo de uma história única	Chimamanda Ngozi Adichie	Companhia das Letras	30		



4	Não basta não ser racista. Sejamos antirracista	Robin DiAngelo	Faro Editorial	30		
5	O pequeno príncipe preto	Rodrigo França	Nova Fronteira	30		
6	Lápis novos para todos os povos	Jonas Ribeiro	Elementar	30		
7	A pele que eu tenho	Bell Hooks	Boitatá	30		
8	O pacto da branquitude	Cida Bento	Companhia das Letras	30		
9	Olhos D'água	Conceição Evaristo	Pallas	30		
10	Escrevivências	Conceição Evaristo	Pallas	30		
11	Não vou mais lavar os pratos	Cristiane Sobral	Malê	30		
12	Quarto de despejo	Carolina Maria de Jesus	Ática	30		
13	Torto arado	Itamar Vieira Júnior	Todavia	30		
14	Outra educação é possível	Luana Tolentino	Mazza	30		
15	O avesso da pele	Jeferson Tenório	Companhia das Letras	30		
16	Amoras	Emicida	Companhia das Letrinhas	30		
17	Quando me descobri negra	Bianca Santana	SESI-SP	30		
18	Um defeito de cor	Ana Maria Gonçalves	Record	30		
19	Todo mundo é misturado	Beth Cardoso	Moderna	30		
20	Na minha pele	Lázaro Ramos	Objetiva	30		
21	O genocídio do negro brasileiro	Abdias Nascimento	Perspectiva	30		
22	Racismo e antirracismo na educação	Eliane Cavalleiro	Selo Negro	30		
23	Uma história feita por mãos negras	Beatriz Nascimento	Zahar	30		
24	O black power de Akin	Kiusam de Oliveira	Peirópolis	30		
25	Pele negra, máscaras brancas	Frantz Fanon	Ubu	30		
26	As Tranças de Bintou	Sylviane A. Diouf	Cosac Naify	30		
27	Meu Crespo é de Rainha	Bell Hooks	Boitatá	30		
28	O Cabelo de Lelê	Valéria Belém	Companhia Editora Nacional	30		
29	O Que é Lugar de Fala?	Djamila Ribeiro	Letramento	30		
VALOR TOTAL						

Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

xxxxxxxxxxxxx2.51.3.3.90.30 – RECURSO PRÓPRIO

xxxxxxxxxxxx-2.51.3.3.90.30 –

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação se responsabilizará pela coordenação e a fiscalização do contrato, através dos servidores, a senhora XXXXXXXXXXXX – Matrícula nº XX.XX, como Gestora e o senhor XXXXXXXXXXXX – Matrícula nº XXX, como fiscal do Contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- a) Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados;
- c) Entregar os itens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência do Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução dos serviços;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- g) Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Informar à CONTRATANTE, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
- i) Deve a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; e
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme art. 124, inciso I da Lei n. 14.133/21;
- b) Por acordo das partes, conforme art. 124, inciso II da Lei n. 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Fundo Municipal de Educação de Paudalho-PE as prerrogativas constantes dos art. 104 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I – Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor de a multa ser recolhido à Tesouraria do Município de Paudalho, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II – Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da **Contratada**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal no que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta do Município de Paudalho.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Contratante**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, Inc. IV, da Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O contratado reconhece expressamente os direitos do contratante para as hipóteses de rescisão administrativa do Contrato, no caso de transgressão a algum dos itens previstos nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas hipóteses elencadas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Por força do disposto no art. 92, § 1º, da Lei 14.133/21, fica eleito o foro da Comarca de Paudalho-PE para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Objeto.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito legal.

Paudalho - PE, xx de xxxxxx de 2026.

XXXXXXXXX XXXXX
Secretária do Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA